

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001-02/2018**

*Altera artigo 3º do Decreto Legislativo N.º 001-03/2015 e § único do artigo 4º.*

**Adriano Antônio Schneider, Presidente da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul/RS**, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n.º.../2018 e sanciona o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 3º Não são objeto de indenização por diárias, regidas por este Decreto, as passagens aéreas necessárias ao deslocamento, sendo o pagamento realizado diretamente com a Companhia ou Agência prestadoras do serviço, bem como o transporte intermunicipal que poderá ser realizado com veículo do município quando autorizado e disponível ou via passagem rodoviária.

Art. 4º - § único: Os servidores que recebem o benefício do Vale Alimentação terão descontados o valor do dia, e farão jus do valor da diária.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, aos 19 dias do mês de março de 2018.

Registre-se e Publique-se

**ANASTACIA Mª SCHUSTER ZART**

Primeira Secretária

**ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER**

Presidente da Câmara de Vereadores